



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA

Resolução nº 024/2011 da Pró-Reitoria de Graduação

Em atendimento ao Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG a **Comissão Coordenadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Biotecnologia (CTCC)** estabelece as normas específicas de regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Biotecnologia.

CAPÍTULO I - DO CONCEITO

Art. 1º - O TCC será o resultado do desenvolvimento de um produto, projeto de extensão, projeto de pesquisa bibliográfica, descritiva e/ou experimental.

Parágrafo Único - O projeto deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O TCC tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I - estímulo à produção científica;
- II - aprofundamento de um tema da área de biotecnologia;
- III - formação interdisciplinar;
- IV - desenvolvimento da capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa na área de interesse;
- V - realização de experiências de pesquisa e extensão;
- VI - inter-relação entre teoria e prática;
- VII - interação entre o Corpo Docente e Discente.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DO TCC

Art. 3º - A coordenação do TCC será realizada por professores das disciplinas do Curso de Biotecnologia, indicados pelo Colegiado do referido curso e nomeados pelo Reitor da UNIFAL-MG, constituindo a CTCC.

Art. 4º - À Comissão compete:

- I. preparar e apresentar calendário anual com datas para entrega do tema, do projeto e do trabalho final, bem como da avaliação pela Banca Examinadora e da apresentação pública do TCC, compatível com o calendário acadêmico;
- II. cuidar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido;

- III. divulgar as normas do TCC para todos os alunos e professores a partir do 5º período letivo;
- IV. acompanhar o processo de avaliação do projeto e do trabalho final do TCC;
- V. controlar o número de orientandos por professor, bem como fazer levantamento dos alunos que não indicaram tema e/ou orientador;
- VI. formalizar a escolha do orientador e co-orientador pelo aluno e mediar, se necessário, as relações entre orientador e aluno;
- VII. apreciar e aprovar as bancas examinadoras;
- VIII. receber do orientador os formulários com aceite e confirmação do recebimento do exemplar do TCC por cada um dos membros da Banca Examinadora (APÊNDICE I);
- IX. receber do orientador os resultados da avaliação da Banca Examinadora, publicar e encaminhar o resultado final ao DRGCA;
- X. receber o TCC em sua forma final e definitiva impressa aprovada pelo orientador e, também, cópia eletrônica em cd-R para arquivamento e encaminhamento à biblioteca.

CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA E ÉPOCA DE REALIZAÇÃO

- Art. 5º** - O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominada Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC I e Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II conforme dinâmica curricular.
- Art. 6º** - A disciplina TCC I deverá ser ministrada, por um membro da CTCC até o 6º período e o TCC II deverá ser finalizado no 8º período do Curso.
- Art. 7º** - O cronograma de apresentação do TCC II será estabelecido e divulgado pela CTCC.

CAPÍTULO V - DO PROJETO, DA ORIENTAÇÃO E DA REGULAMENTAÇÃO

- Art. 8º** - O projeto e o trabalho final do TCC poderão ser elaborados em conjunto por até dois alunos.
- Parágrafo Único** - Excepcionalmente o número de alunos poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela CTCC.
- Art. 9º** - O Projeto deverá ser elaborado sobre tema relacionado com a área do orientador ou do co-orientador, se for o caso, que deverá firmar um compromisso de orientação mediante o preenchimento de um formulário simplificado (APÊNDICE II).
- Art. 10** - Poderão ser orientadores do TCC os professores efetivos da Instituição com experiência na temática a ser desenvolvida.
- Parágrafo Único** - Cada orientador orientará até dois projetos de TCC. Excepcionalmente o número de projetos poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela CTCC.
- Art. 11** - Para os casos em que não houver docente habilitado na temática escolhida pelo acadêmico, poderá haver a figura do co-orientador.
- Parágrafo Único** - São considerados co-orientadores os professores da UNIFAL-MG, professores de outras Instituições de

Ensino Superior ou profissionais de instituições conveniadas com a UNIFAL-MG com comprovada atuação na área de interesse do projeto.

Art. 12 - Ao Orientador caberá orientar, rever e aprovar a redação final do trabalho, encaminhar aos membros da banca examinadora cópias do TCC, encaminhar à CTCC uma cópia do mesmo e o formulário com aceite e confirmação do recebimento do exemplar por cada um dos membros da Banca Examinadora no prazo mínimo de vinte dias anteriores à data proposta para a defesa (APÊNDICE I).

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 13 - A aprovação na disciplina TCC I exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), apresentação do projeto e nota mínima sete numa escala de zero a dez.

§ 1º - O projeto de monografia será corrigido e avaliado pelo orientador do trabalho e pelo responsável pela disciplina TCC I.

§ 2º - O orientador do trabalho poderá indicar outro avaliador, desde que encaminhe o nome ao responsável pela disciplina.

§ 3º - A avaliação do TCC I tem por objetivo principal analisar e propor melhorias ao projeto apresentado (APÊNDICE III).

§ 4º - Os acadêmicos, com frequência regular, cuja nota final esteja entre 4,0 (quatro) e 6,99 (seis vírgula noventa e nove), terão oportunidade de uma segunda apresentação do projeto, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 14 - A Avaliação do TCC II pela Banca Examinadora envolverá a apreciação:

§ 1º - do trabalho escrito: de acordo com as normas constantes no Manual para Elaboração do TCC, disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/academico>; da demonstração do produto ou materiais resultantes do trabalho realizado; ou de artigo científico, escrito de acordo com as normas de periódico indexado e com corpo editorial, na área de concentração da pesquisa realizada;

§ 2º - da apresentação pública: o candidato deverá apresentar o trabalho de TCC II resumido em sessão pública (pôster ou oral) o qual será avaliado pela banca examinadora. A duração máxima da apresentação e o tempo de arguição dos membros da banca serão definidos pela CTCC. A forma de apresentação (pôster ou oral) deve ser comunicada à Comissão do CTCC no momento da entrega dos trabalhos.

Art. 15 - Será aprovado na disciplina TCC II o acadêmico com, no mínimo, 75% de frequência (APÊNDICE IV) e cuja nota final represente a média dos valores atribuídos na ficha de avaliação igual ou superior a 7,0 (sete) (APÊNDICES V.a, V.b e VI).

§ 1º - O acadêmico cuja nota final esteja entre 4,0 (quatro) e 6,99 (seis vírgula noventa e nove), terá oportunidade de uma segunda apresentação do TCC, no prazo máximo de 7 (sete) dias. Neste caso a Banca Examinadora será constituída pelos mesmos membros;

§ 2º - O acadêmico que obtiver nota final inferior a 4,0 (quatro) na primeira avaliação ou obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) na segunda

avaliação será considerado reprovado, devendo inscrever-se novamente com um orientador e elaborar um novo TCC.

Art. 16 - A banca examinadora para a avaliação do TCC II será composta pelo orientador (presidente), dois membros titulares professores da UNIFAL-MG ou de outra instituição e um membro suplente professor da UNIFAL-MG, sugeridos pelo orientador e aprovados pela CTCC (APÊNDICE VII).

Parágrafo Único - A critério da CTCC, poderá também integrar a banca examinadora um profissional com experiência na temática do trabalho a ser avaliado.

Art. 17 - Após a correção e aprovação pela banca examinadora deverão ser entregues à CTCC um exemplar do trabalho impresso e encadernado e uma cópia em cd-R devidamente identificado no prazo máximo de 60 dias.

Parágrafo Único - O orientador deverá verificar o atendimento da correção sugerida pela banca examinadora e encaminhar a versão final à CTCC.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela CTCC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000
Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



APÊNDICE I - FORMULÁRIO COM ACEITE E CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO EXEMPLAR DO TCC DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA PELO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA

Tendo em vista o recebimento do convite e do exemplar da monografia **título do trabalho**, referente a apresentação de TCC de **nome do aluno**, do curso de Biotecnologia, a ser realizada às **horário** do dia **data**, no (a) **local**, Campus da UNIFAL-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, Centro, Alfenas - MG.

Participarei

Não participarei

Local e data:

Prof(a):

Assinatura:

Nota: Este documento deve ser entregue a CTCC pelo orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000
Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



APÊNDICE II – TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TCC DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA

Eu, _____ comprometo-me a orientar o aluno(a) _____ no Trabalho de Conclusão de Curso, sobre o tema _____ a ser desenvolvido no(a) _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Orientador(a)

Alfenas, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000
 Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



APÊNDICE III - AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TCC DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA

Título do projeto:

Aluno:

Orientador:

Co-orientador:

Para a avaliação do projeto considerar os itens abaixo especificados

Título:

Adequado/inadequado

2. Objetivo :

Coerência do objetivo com a proposta do trabalho

Clareza

3. Revisão de literatura:

Suficiente/insuficiente

Atualizada/desatualizada

Coerente/incoerente

4. Metodologia:

Correta/incorreta

Adequada/inadequada

Atualizada/desatualizada

Suficiente/insuficiente

Compatível/incompatível com os objetivos

5. Cronograma físico de execução:

Adequado/extenso

Atividades suficientes/insuficientes

6. Originalidade

Resultado da avaliação:

a. nota de 8,00 a 10,00

b. nota de 6,00 a 7,99

c. nota de 4,00 a 5,99

d. nota abaixo de 4,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000
 Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



APÊNDICE IV – FICHA DE FREQUÊNCIA E DE ATIVIDADES DO(A) ORIENTANDO(A)

TÍTULO DO TCC: _____

ALUNO(A): _____

ORIENTADOR (A): _____

Data	Duração	Resumo das atividades	Rubrica do Aluno(a)

Assinatura do Orientador(a): _____

Alfenas, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000
 Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



APÊNDICE V.a - AVALIAÇÃO DO TCC NA FORMA ORAL- CURSO DE BIOTECNOLOGIA

Título do trabalho:.....

Aluno(a):.....
 Orientador(a)/Co-orientador(a):.....
 Data:...../...../..... Horários: Início:horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO ORAL		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Pertinência do assunto						
2	Seqüência da apresentação						
3	Domínio do assunto						
4	Uso de recursos audiovisuais						
5	Postura na apresentação						
6	Expressão oral (volume, velocidade, clareza e pausa)						
7	Uso de termos técnicos						
8	Conclusão						
9	Obediência ao tempo previsto na apresentação						
10	Habilidade para responder a perguntas						
11	Total-1						
12	Média-1						

AVALIAÇÃO ESCRITA		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Estrutura						
	Observância das normas técnicas						
	Seqüência da apresentação (introdução, objetivos...)						
2	Conteúdo						
	Desenvolvimento lógico						
	Pesquisa bibliográfica						
	Consistência teórica						
	Métodos e técnicas pertinentes						
3	Linguagem						
	Clara e objetiva						
	Imparcial						
	Coerente						
4	Objetivos						
	Claros e coerentes						
5	Conclusões						
	Objetivas e/ou sugestões						
6	Pontualidade na entrega						
7	Total-2						
8	Média-2						
	Média Geral						

Nome do examinador:.....
 Assinatura:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000
 Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



APÊNDICE V.b - AVALIAÇÃO DO TCC NA FORMA DE POSTER- CURSO DE BIOTECNOLOGIA

Título do trabalho:.....

Aluno(a):.....

Orientador(a)/Co-orientador(a):.....

Data:...../...../..... Horários: Início:horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DO POSTER		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Qualidade visual do pôster (disposição geral, cores, gráficos, figuras e tabelas)						
2	Clareza da exposição						
3	Capacidade de argumentação						
4	Motivação do expositor						
5	Postura na apresentação						
6	Domínio do assunto						
7	Uso de termos técnicos						
8	Conclusão						
9	Obediência ao tempo previsto na apresentação						
10	Habilidade para responder a perguntas						
11	Total-1						
12	Média-1						

AVALIAÇÃO ESCRITA		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Estrutura						
	Observância das normas técnicas						
	Seqüência da apresentação (introdução, objetivos...)						
2	Conteúdo						
	Desenvolvimento lógico						
	Pesquisa bibliográfica						
	Consistência teórica						
	Métodos e técnicas pertinentes						
3	Linguagem						
	Clara e objetiva						
	Imparcial						
	Coerente						
4	Objetivos						
	Claros e coerentes						
5	Conclusões						
	Objetivas e/ou sugestões						
6	Pontualidade na entrega						
7	Total-2						
8	Média-2						
	Média Geral						

Nome do examinador:.....

Assinatura:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000
 Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



APÊNDICE VI - PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

1 – Somatório das notas:

Examinador	Média Geral
1	
2	
3	
Média Final	

2 - Recomendações para reformulação.

3 - Prazo para a entrega da versão reformulada.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Orientador(a)/Co-orientador(a):

Membro 1:

Membro 2:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000
 Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



APÊNDICE VII – REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA

Eu, _____ orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____ tendo como orientando(a)(as) _____,

REQUEIRO à CTCC do Curso de Biotecnologia da UNIFAL-MG a designação de Banca Examinadora e da data para a apresentação do TCC, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

	Nome	Instituição de Ensino
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Datas sugeridas:

--	--	--

Atenciosamente,

Alfenas, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Orientador(a)

Aprovada pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação em sua 163ª reunião realizada em 12/12/2011 (Resolução nº 024/2011, publicada em 15/12/2011)